

## **DECRETO Nº. 438 DE 27 DE MAIO DE 2015**

*Decreta Ponto Facultativo no dia 05 de junho de 2015.*

**O Prefeito do Município de Itapagipe**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

**Considerando** que no dia 04 de junho de 2015 é feriado de Municipal, dia *Corpus Christi* considerado de guarda religiosa e tradicionalmente praticado pelo Município, conforme disposto na Lei Municipal nº. 10 de 07 de junho de 2006;

**Considerando** que o referido dia 04 de junho de 2015 recai em uma quinta-feira;

**Considerando** a inexistência de expediente no dia 04 e 05 de junho em outras repartições públicas.

### **D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica decretado Ponto Facultativo no dia 05 junho de 2015, para as repartições públicas municipais, em virtude do feriado religioso de “*Corpus Christi*”.

**Art. 2º** No dia do Feriado e do Ponto Facultativo, fica ressalvada a manutenção dos serviços de natureza médico-hospitalar, de limpeza pública, vigilância, licitação e outros serviços considerados essenciais, a critério das autoridades competentes.

**Parágrafo Único.** Os servidores públicos municipais cedidos ao IMA, EMATER, INCRA, SIAT, TJMG, Polícia Civil e Polícia Militar, obedecerão ao que for estabelecido pelos respectivos órgãos.

**Art. 3º** Os Servidores Públícos Municipais deverão retornar ao expediente de trabalho no dia 08 de junho de 2015 (segunda-feira).

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 27 de maio de 2015.

**WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA**  
**Prefeito Municipal**

**MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**